

## **CONCURSO PÚBLICO 01/2019**

### **EDITAL HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Jardimópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município de Jardimópolis e demais Legislação Municipal vigente, FAZ SABER que foram aprovados no Concurso Público 01/2019, os candidatos para os Cargos de Servente Zelador, Tratorista, Encanador, Motorista, Motorista de Ambulância, Motorista de Veículo Escolar, Agente de Combate de Endemias, Controlador de Compras, Cuidador, Escriturário, Escriturário de Ensino, Fiscal de Obras, Inspetor de Alunos, Oficial de Administração, Secretário de Ensino, Técnico de Farmácia, Técnico de Enfermagem II, Auditor de Controle Interno, Arquiteto, Bibliotecário, Enfermeiro II, Engenheiro II, Contador II, Professor Monitor de Atividades Esportivas, Professor PEB I, Professor PEB II - Habilitação Especial, Professor PEB II - Habilitação Especial em LIBRAS, Professor PEB II – Ciências, Professor PEB II - Educação Física, Professor PEB II – Geografia, Professor PEB II – História, Professor PEB II – Inglês, Professor PEB II - Língua Portuguesa, Professor PEB II – Matemática, Médico I – Dermatologista, Médico I – Oftalmologista, Médico I – Proctologista, Médico I – Pediatra, Médico I – Psiquiatra, Médico I – Cardiologista, Médico I - Clínico Geral, Médico I – Generalista, Médico I – Nefrologista, Médico I – Endocrinologia, Médico I – Ginecologista, Médico I – Ortopedista, Médico Plantonista e Químico, constantes das listagens já publicadas, na ordem de classificação apresentada e com a pontuação obtida, aplicados os critérios de desempates e após a análise de recursos nos termos do Edital de Abertura.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que HOMOLOGA os resultados do Concurso Público 01/2019 da Prefeitura Municipal de Jardimópolis, para provimento dos Cargos relacionados nos referidos resultados finais cujo prazo de validade será de 2 (dois) anos a partir da data de Homologação, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Prefeitura Municipal de Jardimópolis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE, afixando-se cópia no local público de costume da Prefeitura Municipal de Jardimópolis.

Jardinópolis, 26 de abril de 2019.

**Dr. JOÃO CIRO MARCONI**

**Prefeito**